



Ofício n.º 29.08.001/2024

Pedra Branca(CE), 29 de agosto de 2024

Ao Senhor  
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de PEDRA BRANCA – CE

Prezado Senhor,

Venho, através do presente, apresentar para conhecimento de Vossa Senhoria, PLANO DE SUSTENTABILIDADE referente ao projeto de CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS, NO DISTRITO DE SANTA CRUZ DO BANABUIU, NESTE MUNICIPIO, PACTUADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME E A PREFEITURA DE PEDRA BRANCA, ATRAVES DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1088848-93– Convenio 945847.

O referido plano é de grande importância pois é o que a administração planeja para atingir as metas que geram sustentabilidade financeira, social e ambiental do projeto.

Sem mais PARA o momento, reiteramos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
MATHEUS PEREIRA MENDES  
Atribuição de Função: Assessoria de Planejamento e Gestão



MATHEUS PEREIRA MENDES  
Prefeito do Município de PEDRA BRANCA-CE

*Já está na ata anterior*

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA  
Recebido em: 30/08/2024  
N.º de: 08/2024  
Aurivaldo de Souza Vieira e Silva  
Agente Administrativo



Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

## PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Plano de Trabalho n.º 1088848-93

CONVÊNIO 945847

ORGÃO: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME

Objeto: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS

Valor Global: R\$ 667.578,44

Valor de repasse: R\$ 535.800,00

Valor de contrapartida: R\$ 131.778,44

Vigência: 31/10/2026

Início da vigência: 31/10/2023

Com a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS, a Prefeitura objetiva:

- Criação de um espaço físico e equipe compatível, para prevenção e atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários com foco principal em famílias que necessitam da Assistência Social, seja por dificuldades financeiras, sociais ou emocionais;
- Informar e garantir os direitos sociais;
- Buscar a prevenção de situações de risco social;
- Articular e fortalecer a rede de Proteção Social Básica local;
- Promover o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idoso.

- Melhoria da qualidade de vida da população através da prevenção de situações de vulnerabilidades e riscos sociais no Município;
- Melhoria do convívio familiar, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.
- Inserção de famílias em situação de vulnerabilidade social na sociedade e no mercado de trabalho.

O objeto terá durabilidade média de 20 (vinte) anos, sendo feita manutenção preventiva periódica semestralmente.